



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 107/2024  
Comissão CJLCOACPES

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2892 de 21 de agosto de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca a autorização do Poder Legislativo para cobrar Contribuição de Melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação com blocos intertravados de concreto na Rua Martin Lutero.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e Código Tributário Nacional

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.892, de 21 de agosto de 2024.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 02 de setembro de 2024.

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - MDB  
Vereador Relator

Ver. Ademar Gauger - PROGRESSISTA  
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....

Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTA  
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 107/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.892, de 21 de agosto de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 02 de setembro de 2024.

---

Ver. Pedro Gilson Jahn  
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle  
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.